**LEI N°. 883 DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

## **“AUTORIZA ABERTURA DE *CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR* COM FONTE NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio da Secretaria Municipal de Educação, *Crédito Adicional Suplementar*, até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com fonte no Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964, no Orçamento do exercício de 2023, conforme estrutura funcional e programática a seguir:

**Código                       Especificação**

*02.03.03 >**secretaria Municipal de Educação*

*12. > Educação*

*365 > educação Infantil*

*0405> Ed. Básica Edifcações Públicas*

*1751> Constuções e ampliações de escolas do Ensino Infantil Convênios e Congêneres.*

*4.4.90.51.00 > Obras e Instalações R$ 350.000,00*

*1.570.000.000 > transf. G. Federal Conv. Vinc. Educ. R$ 350.000,00*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de maio de 2023.

Córrego Fundo/MG, 12 de junho de 2023.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito